Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 339 DE 3 DE JULHO DE 1965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a permutar com o cidadão João Ferreira Machado, um dos lotes dos próprios do Município pelo lote do cidadão à rua Machado Bittencourt, entre os imóveis dos senhores Antônio de Araújo Leitão e A. Vizeu & Cia.

Art. 2º)- A presente deliberação, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 8 de Julho de 1965

Frederico Wangler
Prefeito Municipal